

LEI Nº 199

Dispõe sobre doação de imóvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a doar ao Estado, para a construção do edifício do Centro de Saúde, um terreno situado à Avenida Getúlio Vargas, com área de 17 metros de frente por 30 metros de fundo, ou sejam 510 metros quadrados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 29 de fevereiro de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT